



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO AD 02/2026**  
**ADITIVO Nº 03/2026**

**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2024**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício Sr. JOÃO PAULO MAROSO e do outro lado à empresa a SEGURATO ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 53.047.019/0001-50, com sede a Rua Francisco Tresser, 233, bairro Canecão, cidade de Guaporé/RS, neste ato representada pela Sra. Paula Menezes, brasileira, maior, médica veterinária, com endereço na Rua Francisco Tresser, 233, bairro Canecão, cidade de Guaporé/RS, Estado do Rio Grande Do Sul, inscrita no CPF sob nº 03525306008, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 91/2024, firmado em 03 de julho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de consultoria para organização do SIM, SUSAF e iniciar a inclusão do município ao SISB, no município de Nova Bassano/RS.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

2.1 O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar por mais 01(um) ano, a contar de 07/01/2025.

2.2 E realizar as alterações do contrato original:

- Novo endereço da sede: Rua Antônio Begnini, nº 1718 – Bairro Aparecida – na cidade de Serafina Correa – RS – CEP 99.250-000

- Alteração de Sócio: Única Socia: Micheli de Marco, medica Veterinária, CPF 039.597.610-31, residente na cidade de Serafina Correa – RS

- Alteração de atividades: Atividades veterinárias, atividades de serviços de assessoria e consultoria profissionais, científicas e técnicas, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

2.3 A fundamentação legal para este Aditivo encontra-se na legislação vigente

**CLÁUSULA TERÇA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 06 janeiro de 2026

-----  
Contratante

-----  
Contratado

Testemunhas:

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravello  
RG 28476271034



**MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO